



INICIATIVA
Vereador Juandi Tavares
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Vieira
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1159

De 25 de junho de 2003

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 19/06/2003
Visto

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
INTERMARES – A M I, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores de Intermares – A M I**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de junho de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/08/2003
Visto